

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 049/2007

**“Autoriza doação de bens móveis
propriedade da Prefeitura
Municipal de Lagoa da Confusão à
APAE – Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a doar à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais os seguintes bens móveis:

I – um veículo automotor, marca VW, modelo ParatiCL/gasolina/1995, ano de fabricação 1995, placa MVO3084, cor vermelha, sucata e sem condições de uso ou restauração;

II – um veículo automotor, marca VW, modelo ParatiCL1.6MI/gasolina/1997, ano de fabricação 1997, placa MVM0239, cor cinza, sucata e sem condições de uso ou restauração;

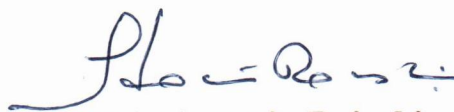
III – um veículo automotor, espécie ônibus, marca Mercedes Benz, modelo MB OF 1315, ano de fabricação 1990, placa HOM6347, cor amarela, número do motor 37690910109753, chassi 9BM384098LB871682, RENAVAM 161867766, sucata e sem condições de uso ou restauração;

IV – um veículo automotor, espécie ônibus, marca Mercedes Benz, modelo LP1113/diesel, ano de fabricação 1982, placa GKZ0917, cor azul, sucata e sem condições de uso ou restauração.

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2007.



Itacir Antonio Roieski
Presidente